



PROJETO DE LEI

Denomina Rodovia André Vargas Andreazza, o trecho da Rodovia SC 114 entre o Km 231, entroncamento com a BR 282 (perímetro urbano da cidade de Lages) e o Km 242, Ponte do Rio Caveiras e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Art. 1º** Fica denominada Rodovia André Vargas Andreazza, o trecho da Rodovia o trecho da Rodovia SC 114 entre o Km 231, entroncamento com a BR 282 (perímetro urbano da cidade de Lages) e o Km 242, Ponte do Rio Caveiras.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Mário Motta

## ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

### ANEXO I

#### BENS PÚBLICOS INTRAMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
	LAGES	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
16	Denomina Rodovia André Vargas Andreazza, o trecho da Rodovia SC 114 entre o Km 231, entroncamento com a BR 282 (perímetro urbano da cidade de Lages) e o Km 242, Ponte do Rio Caveiras	
.....	.....	.....
	PAINEL	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Enedino Batista Ribeiro o trecho da Rodovia SC-438 entre o Rio Lavatudo/Divisa com o Município de Lages.	12.353, de 2002
.....	.....	.....

Sala da Sessões,

Deputado Mário Motta

## JUSTIFICAÇÃO

André Vargas Andreazza, brasileiro, casado, nascido em 1963, foi uma personalidade de destaque no setor automotivo em Santa Catarina, cuja dedicação e liderança deixaram um legado duradouro que justifica a homenagem através da denominação de um trecho significativo da Rodovia SC 114.

### **Contribuições e Impacto no Setor Automotivo:**

**Desenvolvimento do Setor:** Durante seu mandato como Diretor Executivo da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave-SC) e do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de Santa Catarina, de 2007 a 2024, André desempenhou um papel central no fortalecimento e na defesa dos interesses dos 558 associados concessionários. Seu trabalho incansável promoveu o desenvolvimento do mercado de veículos, que representa 5% do PIB do Estado e gera mais de 23 mil empregos diretos.

**Liderança e Visão Estratégica:** André Vargas Andreazza foi um líder nato cuja visão estratégica resultou em inúmeras ações benéficas para o mercado automotivo do Estado. Sua liderança elevou a entidade catarinense ao status de referência nacional, influenciando positivamente o setor em todo o Brasil.

**Compromisso com a Excelência:** Seu compromisso com a excelência e a qualidade no atendimento ao cliente contribuiu significativamente para a qualificação dos serviços prestados pelo setor automotivo. Esse compromisso ajudou a moldar um padrão de qualidade que melhorou a imagem do setor como um todo.

**Mentoria e Formação Profissional:** Como mentor, André influenciou positivamente a carreira de muitos profissionais, compartilhando generosamente seu conhecimento e experiência. Sua capacidade de formar e inspirar novos líderes é um testemunho de sua dedicação à excelência profissional.

**Envolvimento Comunitário:** Seu impacto foi além do setor automotivo, envolvendo-se ativamente em projetos comunitários nas cidades de Lages e Itajaí. André liderou projetos sociais e movimentos de voluntariado, contribuindo significativamente para o bem-estar das comunidades locais.

**Legado Duradouro:** Mesmo após seu falecimento, o legado de André Vargas Andreazza continua a influenciar positivamente o segmento automotivo e a sociedade catarinense. Sua memória e suas realizações perduram, justificando plenamente a denominação da rodovia em sua homenagem.

A denominação da Rodovia SC 114 como "Rodovia André Vargas Andreazza" é um tributo justo e merecido a uma pessoa que dedicou sua vida ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina. Sua trajetória profissional exemplar, suas contribuições para o setor automotivo e seu envolvimento comunitário fazem de André Vargas Andreazza uma figura digna desta homenagem.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação deste Projeto de Lei para denominar o trecho da Rodovia SC 114 entre o Km 231 e o Km 242 como "Rodovia André Vargas Andreazza", em reconhecimento ao legado deixado por este ilustre cidadão catarinense.

Sala da Sessões,

Deputado Mário Motta